

# IMPACTOS NA EMPREGABILIDADE E A VULNERABILIDADE DE GÊNERO DURANTE A CRISE SANITÁRIA

## IMPACTS ON EMPLOYMENT AND GENDER VULNERABILITY DURING THE HEALTH CRISIS

Bruna Isabelle Simioni Silva<sup>1</sup>

Gabriela Ganho<sup>2</sup>

### RESUMO

A crise sanitária provocada pelo coronavírus (COVID-19), impactou a população mundial como um todo e em diversos setores, em especial na economia, no mercado de trabalho e no estilo de vida das pessoas. Uma situação sem precedentes, que demandou respostas rápidas dos governos e da sociedade para frear a transmissão do vírus e as mortes por ele provocadas, embora não estivessem preparados para isso. Além das diversas recomendações de higiene, umas das principais medidas adotadas para conter a transmissão do vírus foi o isolamento social, gerando a necessidade de repensar as rotinas e as formas de trabalho, ocasião em que o impacto foi sentido em maior parte pela população feminina, que num país tão desigual como o Brasil já sofria com a vulnerabilidade de gênero. Para analisar de que modo a crise sanitária impactou na vida das mulheres brasileiras, apresentamos um panorama geral da pandemia, as medidas adotadas para tentar conter a transmissão do vírus, em seguida apresentamos como o cenário pandêmico influenciou e agravou as desigualdades no mercado de trabalho e a situação da empregabilidade feminina. Por fim, analisamos a questão da violência de gênero, em especial frente a necessidade de isolamento social.

**Palavras-chave:** Gênero. Empregabilidade. Violência.

### ABSTRACT

The sanitary crisis caused by coronavirus (COVID-19), has impacted the population worldwide, and in several sectors (or areas), especially in economy, job market and people's lifestyle. An unprecedented situation, which demanded quick responses from governments and society to curb the transmission of the virus and the deaths caused by itself, although they were not prepared for such situation. In addition to several hygiene recommendations, one of the main measures adopted to contain the transmission of the virus was social isolation, generating the need to rethink routines and ways of working, when the impact was felt mostly by the female population, who in a country as unequal as Brazil, already suffers from gender vulnerability. To analyze how the sanitary crisis impacted Brazilian female population's lives, we present an overview of the pandemic, the measures taken to try to contain the transmission of the virus, then we present how the pandemic scenario influenced and eased the inequalities related to the marketplace and female employability situations. Finally, we analyze the gender violence issue, particularly in light of the need for social isolation.

**Keywords:** Genre. Employability. Violence.

---

<sup>1</sup> Doutoranda e Mestra em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL (Bolsista PROSUP/CAPES); graduada em Direito - Faculdades Integradas do Brasil - UNIBRASIL; Professora no Centro Universitário Internacional - UNINTER; responsável pelo Grupo de Estudos: Direitos da Mulher do Centro Universitário Internacional – UNINTER. Advogada. E-mail: simionibruna@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestra em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL (Bolsista PROSUP/CAPES); graduada em Direito - Faculdades Integradas do Brasil - UNIBRASIL. Advogada. E-mail: gabriela.ganho@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A crise sanitária causada pelo coronavírus (COVID-19) teve impacto global, mudando a dinâmica das relações pessoais e comerciais. Os mecanismos para tentar conter a transmissão do vírus incluíram diversas recomendações de higiene, em especial a higiene das mãos, uso de equipamentos de proteção pessoal (máscaras) e isolamento social.

Situação que transpareceu ainda mais a vulnerabilidade de determinados grupos sociais. Ao realizar a análise sobre a perspectiva de gênero, classe social e raça evidencia-se de forma intensa as desigualdades sofridas em diversas áreas, em especial no mercado de trabalho e no combate à violência de gênero.

A disparidade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, não é novidade, e está ligada com a ideia difundida no imaginário de sociedade de que cabe a mulher as obrigações domésticas, incluindo os cuidados com a casa e com os filhos.

A desigualdade de gênero já é fator preocupante em um cenário não pandêmico, a realidade imposta pela crise sanitária do Covid-19, apenas intensificou um panorama bastante desigual suportado pelas mulheres.

Desse modo, para tratar das questões da vulnerabilidade de gênero, agravadas pela crise sanitária, apresentamos um panorama geral sobre a pandemia em seguida, abordamos os impactos sobre dois aspectos, primeiramente quanto a empregabilidade da mulher e em seguida da perspectiva da violência de gênero.

### 1. CENÁRIO PANDÊMICO

A população mundial foi surpreendida por um vírus que se propagava rapidamente, de modo que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto constituía “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)”<sup>3</sup>, requerendo imediata resposta dos órgãos internacionais acerca de medidas de caráter emergencial.

Em virtude da rapidez e a distribuição geográfica que se alastrou pelo globo em 11 de março de 2020, época em que se havia contabilizado 19 países com alto

---

<sup>3</sup> OPAS. “OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de coronavírus”. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>. Acesso em: 01 out. 2021.

índice de transmissão, houve a necessidade de a OMS caracterizar o coronavírus (COVID-19) enquanto pandemia.<sup>4</sup>

Iniciado uma verdadeira corrida contra o tempo, tornando necessárias discussões e estudos sobre as formas de infecção e transmissão, períodos de incubação, tratamentos adequados, controle de variantes e recomendações de higiene. E na tentativa de barrar os altos índices de transmissão, os governos adotaram medidas de isolamento social e quarentena.

Se em período anterior à pandemia os riscos e as vulnerabilidades já eram conhecidos, haja vista a inexistência de concretização de condições mínimas de higiene em determinadas localidades, onde 38% da população possuía alguma vulnerabilidade de acesso à água, contando com 22,4% que residiam em locais sem qualquer abastecimento diário ou alguma estrutura de armazenamento, sendo que em 11,9% o abastecimento era realizado de outra forma, diversa da rede geral e 3,4% não estavam ligados a qualquer rede de abastecimento, desses último as pesquisas realizadas pelo IBGE demonstraram que 4,8% correspondiam ao domicílio de pessoas pretas ou pardas.<sup>5</sup>

Ademais, outros indicadores já confirmavam os riscos e a impossibilidade de cumprimento das recomendações realizadas pelos governos para reduzir a propagação do vírus, como, por exemplo, 9,8% da população residindo em domicílios ocupados por seis ou mais pessoas, indicador que ao ser correlacionado com cor ou raça é consideravelmente maior da população preta ou parda, correspondendo a 12,3%.<sup>6</sup>

Em 2018 e 2019, havia 6,5% da população, ou 13,7 milhões de pessoas, vivendo na extrema pobreza, com menos de R\$ 151 por mês para se manter. Dentre esse contingente, mais da metade eram nordestinos e cerca de 40% eram mulheres pretas ou pardas. Já em relação à pobreza, a taxa caiu de 25,3% para 24,7% de pessoas vivendo com menos de R\$ 436 por mês: mais de 51,7 milhões de pessoas e, dentre essas, mais de 19 milhões de mulheres pretas ou pardas.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> IBGE. “No pré-pandemia, quase 38% da população tinha alguma dificuldade de acesso à água”. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30986-no-pre-pandemia-quase-38-da-populacao-tinha-alguma-dificuldade-de-acesso-a-agua>. Acesso em: 01 out. 2021.

<sup>6</sup> Idem.

<sup>7</sup> ACTIONAID. “Desigualdade: Dados do IBGE reforçam perspectiva de aprofundamento da pobreza pós-pandemia”. Disponível em: <https://actionaid.org.br/noticia/desigualdade-ibge-pandemia/>. Acesso em: 01 out. 2021.

Nota-se que a crise sanitária serviu para expor de forma mais intensificada as fragilidades e a parcela da sociedade que sempre esteve mais exposta, e não apenas pela ausência de possibilidade de cumprimento mínimo das recomendações, mas porque as pessoas foram afetadas “em diversas áreas das suas vidas para além da saúde”<sup>8</sup>, trazendo à tona a vulnerabilidade de determinados grupos.

A formação de um efeito cascata no campo das desigualdades sociais dos economicamente desfavorecidos, visto que além de não possuírem condições de higiene adequadas, necessitavam “escolher entre ficar em casa e passar fome ou correr os riscos do descumprimento ao isolamento para o sustento de si e da família”<sup>9</sup>, e precisando utilizar, inclusive, do transporte público com alto índice de espalhamento da doença<sup>10</sup>.

O aumento significativo emerge ao tratarmos de gênero que representa os maiores números no que diz respeito ao trabalho informal, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho, 126 milhões de mulheres possuem trabalhos informais na América Latina e no Caribe, o equivalente a metade da população feminina<sup>11</sup>. No Brasil, em 2018 havia 6 milhões de pessoas que exerciam trabalho doméstico remunerado, sendo 92% eram mulheres, das quais mais de 3,9 milhões eram mulheres negras, o equivalente a 63% do total dessas trabalhadoras<sup>12</sup>.

Em situação de crise sanitária resta evidente o cenário de desemprego e de precariedade, ainda mais para as ocupantes de subempregos, que são uma alternativa para as mulheres, ainda mais para aquelas que o nível de escolaridade é baixo. Entretanto, emerge da crise não apenas os impactos no mercado de trabalho, mas quando essas mulheres passam longos períodos em confinamento nas suas

---

<sup>8</sup> ESTRELA, Fernanda Matheus. “Pandemia da Covid 19: refletindo as vulnerabilidades a luz do gênero, raça e classe”. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(9):3431-3436, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/bbcZzgN6Sns8mNPjKfFYRhb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 out. 2021.

<sup>9</sup> Idem.

<sup>10</sup> GUERRA, Murilo. “Estudo multidisciplinar liderado pela UFBA identifica bairros de Salvador mais vulneráveis à Covid-19”. Disponível em: <http://www.edgardigital.ufba.br/?p=16356>. Acesso em: 01 out. 2021.

<sup>11</sup> ROMERO, Mar. “La pandemia de coronavirus golpea con fuerza a las mujeres de América Latina”. Disponível em: <https://www.france24.com/es/20200324-coronavirus-mujeres-latinas-violencia-trabajo-informal>. Acesso em: 01 out. 2021.

<sup>12</sup> IPEA. “Os desafios do passado no trabalho doméstico do século xxi: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua”. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35231&Itemid=444](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35231&Itemid=444). Acesso em: 01 out. 2021. p. 11.

residências, intensificando a convivência familiar aumentando significativamente os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## **2. IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO**

Historicamente o trabalho doméstico e de cuidado com pessoas, incluídos os filhos, vem sendo atribuído as mulheres, ao passo que o espaço político e mercado de trabalho por muito tempo foi tido apenas como um espaço masculino. Essa visão está intimamente ligada a ideia da distribuição das atividades produtivas na sociedade, concedendo o espaço público aos homens e às mulheres os espaços privados do lar, o que contribui para discriminação de gênero, em especial no mercado de trabalho.

### **2.1. Discriminação de gênero no mercado de trabalho**

Inicialmente, cumpre destacar, que essa ideia de espaço doméstico, como atividade não remunerada, não era a realidade de todas as mulheres, isso porque, mulheres de classes mais baixas sempre precisaram trabalhar fora, ainda assim as atividades desempenhadas, não raras vezes, estavam associadas a trabalhos doméstico, uma vez que desempenhavam atividades de lavadeiras, babás, empregadas domésticas, dentre outros.

A entrada da mulher, de forma expressiva, no mercado de trabalho ocorre a partir da segunda metade do século XX. O fenômeno não guarda relação com a busca pela igualdade de gênero, mas sim com as necessidades de uma sociedade capitalista em ascensão. Nesse contexto, o que importava é que a mão de obra feminina era barata e não tinha força para impor reivindicações.<sup>13</sup>

Em que pese o movimento feminista tenha contribuído para reivindicar melhores condições de trabalho e remuneração para as mulheres, a igualdade de gênero ainda está muito longe de ser alcançada.

---

<sup>13</sup> CAVALCANTE, Nathália Maria W.; DANTAS Graciella Cajé; MESQUITA, Maria Victória M. de. "Mulheres e o Mercado de Trabalho no Brasil: uma análise interseccional da potencialização das vulnerabilidades pela COVID-19". As múltiplas faces do vírus: gênero e vulnerabilidades, Bárbara Mendonça Bertotti et al. (Orgs.), Porto Alegre: Editora Fi, 2021, p. 179-222. Disponível em: <http://www.editorafi.org>. Acesso em: 02 set. 2021. p. 188.

A Constituição Federal de 1988, consagrou a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. Contudo, os dados apontam que mulheres gastam mais tempo com afazeres domésticos, são mais escolarizadas e ainda assim recebem remuneração inferior à dos homens.

Segundo dados do IBGE, em relação ao tempo dedicado as atividades domésticas, os homens gastam aproximadamente 11 horas com afazeres domésticos e cuidado com pessoas, ao passo que as mulheres gastam cerca de 21 horas e meia semanais. Quanto a remuneração pelo trabalho, as mulheres recebem cerca de 77,7% do rendimento dos homens. O salário médio mensal dos homens, em 2019, foi de R\$ 2.555, ao passo que o das mulheres é de R\$ 1.985. Em relação a escolaridade, as mulheres atingem em média um nível de instrução superior ao dos homens, sendo que entre os homens com 25 anos de idade ou mais, 15,1% têm ensino superior completo, já entre as mulheres na mesma faixa etária, 19,4% completaram o ensino superior<sup>14</sup>.

Quando, além do gênero se considera também a raça, os dados são ainda mais alarmantes, uma vez que os brancos ganham mais do que os negros e as mulheres negras estão na base da pirâmide, chegando a ganhar até 4 vezes menos do que os homens brancos.<sup>15</sup>

O diferencial salarial de gênero tem uma forte conexão com discriminação no mercado de trabalho e com a evolução das normas sociais. O debate das normas sociais está associado à ideia de que as mulheres tomam decisões sobre educação, fecundidade e trabalho com base em crenças no papel da mulher na sociedade<sup>16</sup>.

Um dos fatores que contribui com a desigualdade de gênero está ligado a maternidade, isso porque, como bem apontam Oliveira e Matos:

---

<sup>14</sup> IBGE. “Informações demográficas e socioeconômicas”. n. 38. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso em: 29 set. 2021.

<sup>15</sup> IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. “Pobreza e mulheres nos 20 anos após Beijing”. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327\\_tema\\_a\\_pobreza\\_e\\_mulheres\\_nos\\_20\\_anos\\_apos\\_beijing.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_a_pobreza_e_mulheres_nos_20_anos_apos_beijing.pdf). Acesso em: 03 set. 2021. p. 14

<sup>16</sup> BRITO, Danyella Juliana Martins de. “A pandemia da Covid-19 amplia as desigualdades de gênero já existentes no mercado de trabalho brasileiro?”, Observatório mercado de trabalho do nordeste e Covid-19, Boletim, n. 03, 2020, Universidade Federal da Bahia – UFBA. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/345008184\\_A\\_pandemia\\_da\\_Covid-19\\_amplia\\_as\\_desigualdades\\_de\\_genero\\_ja\\_existentes\\_no\\_mercado\\_de\\_trabalho\\_brasileiro](https://www.researchgate.net/publication/345008184_A_pandemia_da_Covid-19_amplia_as_desigualdades_de_genero_ja_existentes_no_mercado_de_trabalho_brasileiro). Acesso em 02 set. 2021. p. 4.

Segundo o argumento preponderante no inconsciente coletivo, a maternidade sintetiza e absorve o potencial feminino, sendo um óbice, na visão de empregadores, colegas e mesmo dos que compõem os círculos sociais, para o desempenho profissional. No mesmo sentido, mulheres que não são mães nem querem sê-lo sofrem um conjunto de estigmas sociais<sup>17</sup>.

Numa sociedade que entende que a obrigação dos cuidados com a prole é da mulher, somente para elas a existência ou potencial existência de filhos será óbice para ingresso e permanência do mercado de trabalho, uma vez que ter filhos, no caso dos homens, torna-se quase que indiferente do ponto de vista da empregabilidade, pois, não se espera que eles exerçam os cuidados.

Assim, os entraves para as mulheres no mercado de trabalho, em especial para as mulheres negras, são enormes, e demandam real comprometimento do Estado e da sociedade como um todo para serem superados.

## 2.2. Consequências durante a crise sanitária

A desigualdade de gênero já é fator preocupante em um cenário não pandêmico, a realidade imposta pela crise sanitária do COVID-19, apenas intensificou um panorama bastante desigual suportado pelas mulheres.

No mercado de trabalhos as condições para a mulher se manter e permanecer são muito distintas das dos homens. Em cenários de crise, são elas que perdem primeiramente o emprego, bem como encontram maior dificuldade de se realocar.<sup>18</sup>

Embora seja essencialmente uma crise global de saúde, a pandemia do coronavírus representa também uma crise econômica sem precedentes, com efeitos especialmente devastadores em países periféricos e/ou em desenvolvimento. Segundo relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OECD (2020), mulheres são mais vulneráveis a qualquer crise que acarrete perda ou redução de renda: mulheres ganham menos, têm menos acesso a benefícios previdenciários, são maioria dentre as famílias monoparentais, estão mais representadas no mercado informal de trabalho e suas taxas de pobreza são mais altas<sup>19</sup>.

---

<sup>17</sup> OLIVEIRA, Ligia Ziggotti de; MATOS, Ana Carla Harmatiuk. Guarda compartilhada e condição feminina: limites e possibilidades para a democratização dos papéis econômico e afetivo. Revista Pensar, Fortaleza, v. 19, n. 3, p. 750-778, set./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/viewFile/3063/pdf>. Acesso em: 31 de janeiro de 2021. p. 767.

<sup>18</sup> BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; MACHADO, Monica Sapucaia. Cidadania e participação das mulheres: um direito individual ou social?. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 23, n. 3, p. 182-199, set./dez., de 2018. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/892/560>. Acesso em: 26 set. 2021, p. 190.

<sup>19</sup> BARROSO, Hayeska Costa; GAMA, Mariah Sá Barreto. “A crise tem rosto de mulher: como as desigualdades de gênero particularizam os efeitos da pandemia do COVID-19 para as mulheres no

Assim, as mulheres periféricas, em sua maioria pobres e negras, que já viviam em situação de precarização antes da crise sanitária, tem sua realidade ainda mais agravada, ficando ainda mais vulneráveis, em especial porque serviços essenciais como creches e escolas foram fechados, além de que em razão da necessidade de isolamento social, houve uma perda da rede de apoio.<sup>20</sup>

Outro fator que contribui para a situação tem relação com informalidade, pois, boa parte delas não são beneficiadas por direitos trabalhistas, como é o caso do seguro-desemprego.<sup>21</sup>

Outra característica é que as mulheres são maioria entre os profissionais da área de saúde atuando na linha de frente do combate da Covid-19, bem como são elas que estão realizando trabalhos invisibilizados e não remunerados, no cuidado das crianças, idosos, doentes e da casa.<sup>22</sup>

No contexto de pandemia e confinamento, essa dinâmica se estende para o trabalho remoto ou “*home office*” e leva a uma exploração do tempo de trabalho muito mais aguda. Para as mulheres em confinamento, a sobrecarga se intensifica junto ao aumento da violência doméstica, que cresce também com a violência que resulta na desigualdade entre trabalho produtivo e reprodutivo presente na relação entre mulheres e homens. Um outro agravante é quando a sobrecarga do cuidado com os filhos recai sobre as mulheres, que além de cuidar da casa, da alimentação e, agora, também da educação escolar dos filhos e filhas.<sup>23</sup>

A crise sanitária atingiu de forma distinta mulheres de condições sociais e econômicas diferentes, bem como mulheres brancas e negras. As pobres e negras, já vulnerabilizadas, tiveram o agravamento de sua situação, inclusive em relação a crise alimentar, a maioria delas precisou continuar trabalhando e se expondo ao risco de contaminação. Enquanto as mulheres de classes mais altas, ainda que tenham tido condições de trabalhar de casa, ou por estarem no mercado formal tenham tido acesso ao seguro desemprego, por exemplo, isso não minimizou o aumento do trabalho, uma vez que precisaram conciliar no mesmo ambientes, cuidado dos filhos

---

Brasil”, Revista do CEAM, v. 6, n. 1, jan./jul. 2020, Brasília, Universidade de Brasília – UNB, p. 84-94. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/31883>. Acesso em: 03 set. 2021. P. 86-87

<sup>20</sup> Ibidem, p. 88-89.

<sup>21</sup> BRITO, Op. Cit., p. 05.

<sup>22</sup> BARROSO, Op. Cit., p. 89.

<sup>23</sup> SANTOS, Dayse Amâncio dos; SILVA, Laurileide Barbosa da. “Relações entre trabalho e gênero na pandemia do Covid-19: o invisível salta aos olhos”. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 32, n. 1, p.10-34, 2021. Disponível em: [www.periodicos.ufv.br/oikos](http://www.periodicos.ufv.br/oikos). Acesso em 02 set. 2021.

e por vezes dos idosos e de doentes, cuidados com a casa, bem como para as que continuaram empregadas, com as atividades laborais.

Dados do IPEA apontam que no segundo semestre de 2019 a taxa de ocupação das mulheres já era inferior ao dos homens, situação que se agravou no mesmo período de 2020, em que a ocupação passou a ser 39,7% ao passo que a deles ficou em 64,8%, mesmo antes da pandemia as mulheres já estavam mais suscetíveis a se tornarem inativas. A crise também agravou a situação quando se considera os dados por cor/raça. A taxa de ocupação passou de 55,1%, em 2015, para 45,9% para os negros, em 2020, enquanto, no caso dos brancos, o percentual caiu de 57,5%, em 2015, para 51,2%, em 2020.<sup>24</sup>

O que se verifica é acentuação na disparidade de gênero no país, sendo afetadas tanto pelo desemprego quanto pela sobrecarga das atividades doméstica. Ademais, a necessidade de isolamento e a falta de renda, as deixou ainda mais vulneráveis à violência.

### **3. VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE DE GÊNERO**

As consequências advindas da pandemia são notórias quando se passa a analisar grupos específicos, não pelos impactos gerados por uma doença altamente contagiosa, mas por marcar a desigualdade e intensificar a vulnerabilidade de gênero, principalmente ao considerarmos que as medidas de isolamento foram adotadas para barrar o avanço e propagação do vírus, em que as mulheres que viviam relacionamentos abusivos ficaram ainda mais expostas aos abusadores<sup>25</sup>.

No que diz respeito a violência de gênero em que o Brasil possui “elevadas taxas de violência contra meninas e mulheres”<sup>26</sup> tendo como causa fatores estruturais, “baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de produção biológica e

---

<sup>24</sup> IPEA. “Pandemia afetou mais o trabalho de mulheres, jovens e negros”. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=37963&Itemid=9](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37963&Itemid=9). Acesso em: 03 set. 2021.

<sup>25</sup> TOKARSKI, Carolina Pereira; ALVES, Lara. “Covid 19 e Violência Doméstica: pandemia dupla para as mulheres”. Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/6/covid-19-e-violencia-domstica-pandemia-dupla-para-as-mulheres>. Acesso em 01 out. 2021.

<sup>26</sup> ONU MULHERES. “Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempo da pandemia da Covid-19”. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Diretrizes-para-atendimento\\_ONUMULHERES.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Diretrizes-para-atendimento_ONUMULHERES.pdf). Acesso em: 01 out. 2021. p. 7.

social, que confere aos homens a melhor parte”<sup>27</sup>, funcionando como “matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos”<sup>28</sup>.

Torna-se, pois, clara a atribuição, por parte da sociedade, do espaço doméstico a mulher. Trabalhando em troca de um salário ou não, na fábrica, no escritório, na escola, no comércio, ou a domicílio, como e o caso de muitas mulheres que costuram, fazem crochê, tricô, doces e salgados, a mulher é socialmente responsável pela manutenção da ordem na residência e pela criação educação dos filhos. Assim, por maiores que sejam as diferenças de renda encontradas no seio do contingente feminino, permanece esta identidade básica entre todas as mulheres.<sup>29</sup>

O que ocorre é que à mulher é destinado o espaço privado em virtude de uma naturalização decorrente de uma identidade social que foi construída ao longo dos tempos marcado pela inviabilidade de gênero e “reprodução de estereótipos sexuais e dos papéis tradicionais que tratam a mulher de forma submissa aos homens”<sup>30</sup>.

Ademais, os fatores estruturais que corroboram para que ocorra a violência contra a mulher, além da reprodução dos estereótipos sexuais, é a objetificação dos seus corpos e a exacerbada violência masculina.<sup>31</sup> Causas decorrente, portanto, de desigualdades sociais, gênero e raça, que vão se intensificar ao relacionarmos com crises, sejam de natureza política, econômica ou sanitária.

As apreensões mundiais com a temática já eram altas antes do ano de 2020, visto que dados apontavam que pelo menos “um terço das mulheres em todo o mundo experimentou alguma forma de violência em suas vidas”<sup>32</sup> e, no Brasil, resultados de investigações demonstram que 36% das brasileiras já sofreram alguma forma de violência doméstica<sup>33</sup>.

A violência contra a mulher já se mostrava acentuada em tempos de normalidade, após a crise sanitária acaba por ser ainda mais preocupante, ainda mais

---

<sup>27</sup> BORDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p. 54.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> SAFFIOTI, Heleieth. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987. p. 9.

<sup>30</sup> ONU MULHERES. Diretrizes... Op. Cit. p. 8.

<sup>31</sup> Idem.

<sup>32</sup> ONU. “Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus”. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>. Acesso em: 01 out. 2021.

<sup>33</sup> SENADO FEDERAL. Violência contra a mulher: agressões cometidas por ‘ex’ aumentam quase 3 vezes em 8 anos. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contr-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 02 out. 2021.

por se mostrar silenciosa, ante o agravamento do cenário de violência, bem como pela intensificação das circunstâncias impeditivas de rompimento da violência.

### 3.1. Agravamento do cenário de violência doméstica

Evidentemente que a pandemia e as medidas sanitárias em si não podem ser consideradas como causas efetivas da violência doméstica e familiar contra a mulher dentro de seus lares, “mas circunstâncias associadas à crise sanitária gerada pelo novo coronavírus são fatores de agravamento da violência de gênero”<sup>34</sup>, visto que a “violência permeia o indivíduo desde os seus primórdios, sendo, inclusive, a violência doméstica contra a mulher, ainda legitimada pela sociedade, como se fosse um direito masculino sobre a mulher”<sup>35</sup>.

Preocupações que, no Brasil, se intensificaram pela existência de pesquisas que indicaram que o ano de 2019 finalizou tendo 563.698 novos processos de violência doméstica, o que corresponde a 9,9% a mais do que no ano anterior, já em relação as medidas protetivas de urgência, os referenciais apresentaram variação de 19,9% do que em relação a 2018.<sup>36</sup>

Entretanto, é de se ressaltar que ao se analisar os números existentes, no ano de 2020, quanto as ocorrências das mais diversas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher em um comparativo com o ano anterior será possível verificar uma significativa redução dos números, o que pode ser constatado a partir da conferência do Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2021, podendo aparentemente representar a diminuição das ocorrências.

Inicialmente, a lesão corporal dolosa praticada em sede de violência doméstica e familiar contra a mulher teve redução de -7,4%, representando 230.160 casos em 2020, quando em 2019 teve o equivalente a 246.664 de casos, diminuição em quase que em todos os Estados brasileiros, com ressalva dos seguintes estados que apresentam aumento dos casos: Amapá (45,2%), Distrito Federal (1,3%), Goiás

---

<sup>34</sup> ONU MULHERES. Diretrizes... Op. Cit. p. 7.

<sup>35</sup> BORIN, Thaisa Bellube. “Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas”. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Educação) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 146. 2007. p. 25.

<sup>36</sup> CNJ. “Processos de violência doméstica e feminicídio crescem em 2019”. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/processos-de-violencia-domestica-e-femicidio-crescem-em-2019/>. Acesso em: 01 out. 2021.

(1,9%), Pará (8,0%), Paraíba (0,8%), Paraná (0,5%), Rondônia (6,9%), Roraima (41,8%) e Sergipe (14,6%).

No que diz respeito ao crime de ameaça há uma variação de -11,8%, visto que no ano de 2019 apresentou em números absolutos a ocorrência de 655.730 casos, quando em 2020 apenas 582.591, variação que não se apresentou negativa apenas no Estado do Paraná (0,3%) e Piauí (1,1%).

Quanto ao crime de estupro consumado houve uma redução dos números absolutos no ano de 2020 (12.246) para o ano de 2019 (15.569), representando uma variação de -21,9% dos casos, não sendo apresentada redução apenas no Estado do Piauí que teve 1,1% a mais do que no ano anterior. Números que se apresentam quase idênticos quando é realizada a análise do crime na modalidade tentada, tendo ocorrido 3.108 casos no ano de 2019 e 2.489 em 2020.

Já nos crimes de assédio sexual e importunação sexual considerou-se em números absolutos uma redução quanto ao primeiro, correspondendo a uma variação de -21,6%, enquanto o segundo apresentou aumento de 11,4% no número de casos.

Quanto ao feminicídio, por ser o ápice da violência contra a mulher e ser possível a sua constatação, inclusive, em tempos de pandemia, nota-se que a redução foi ínfima, representada por apenas -1,2% de variação entre o ano de 2019, que teve 225 casos, para 2020 que apresentou 224 casos.

O que é possível identificar com os números acima é que a diminuição da violência é apenas aparente, mostrando-se extremamente silenciosa e problemática, ainda mais porque ocorridos dentro do ambiente doméstico e familiar, dificultando a participação e ajuda de demais membros da sociedade.

Entretanto, é possível analisar que os números não podem ser considerados isoladamente pelos casos levados até a autoridade policial ou esfera judiciária, visto que, segundo o mesmo Anuário referência para a demonstração dos dados elencados anteriormente, indicou que as chamadas para o número 190 decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher teve uma variação de 16,3%, representando em números absolutos em 2019 o equivalente a 596.721, quando em 2020 teve 694.131 chamadas.

Ainda, aumento que pode ser percebido pela variação de 3,6% a mais de 2020 (294.440) do que em comparação com o ano de 2019 (281.941), números que, talvez, pudessem aumentar ainda mais se não fossem as dificuldades normais e impeditivos do rompimento da situação de violência doméstica ocasionados pela crise sanitária.

### 3.2. Intensificação das circunstâncias impeditivas de rompimento da violência

Importante ressaltar que “as sobreviventes da violência podem enfrentar obstáculos adicionais para fugir de situações violentas ou cessar ordens de proteção que salvam vidas e/ou serviços essenciais”<sup>37</sup>. Muitas vezes o obstáculo é representado pelo desconhecimento da própria Lei Maria da Penha, visto que é conhecida por apenas 19% das mulheres, 11% mencionam não ter qualquer ideia do conteúdo e 68% conhecem parcialmente, “o que demonstra a necessidade de que a divulgação da norma e o combate à violência sejam constantes”<sup>38</sup>.

É possível constatar ainda que durante o período de isolamento aparecem outros problemas que dificultam reportar até a autoridade competente a ocorrência da violência, como o fato de estarem em tempo integral sob a vigilância do ofensor, não podendo sair das residências para pedir ajuda.

Aquelas que convivem com o(a) agressor(a) podem estar sob vigilância e correrem risco de novas agressões caso tentem sair de casa, podem não ter condições físicas, emocionais ou financeiras para se locomoverem sozinhas ou podem ter dificuldades de acessar o transporte público em razão das medidas de restrição de mobilidade adotadas em algumas localidades. Ademais, dependendo do horário e da localidade em que estejam, essas medidas tornam os espaços públicos mais inseguros para as mulheres e meninas que podem ser expostas a novas situações de violência.<sup>39</sup>

Ainda, que se fale na possibilidade de reportar a violência por meio de aplicativos e sites, é de se advertir que pesquisas realizadas demonstram que 40 milhões de brasileiros não possuem acesso à internet<sup>40</sup>, ou mesmo que tivessem, os celulares são objetos de constante vigilância.

Em algumas situações há o indicativo de que muitas mulheres sequer entendem a conduta de seus companheiros como sendo um ato de violência praticado contra elas, muitas passam, também, pelo ciclo da violência, impedindo por completo que compreendam a realidade por elas vivenciadas.

---

<sup>37</sup> ONU Mulheres. “Gênero e covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de gênero na resposta”. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19\\_LAC.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf). Acesso em 02 out. 2021.

<sup>38</sup> SENADO FEDERAL. Violência... Op. Cit.

<sup>39</sup> ONU MULHERES. Diretrizes... Op. Cit. p. 7.

<sup>40</sup> IBGE. “40 milhões de brasileiros não têm acesso à Internet”. Disponível em: <https://www.abranet.org.br/Noticias/IBGE:-40-milhoes-de-brasileiros-nao-tem-acesso-a-Internet-3345.html?UserActiveTemplate=site&UserActiveTemplate=mobile#.YVfHW5rMKUk>. Acesso em 02 out. 2021.

Ademais, a inexistência de espaços seguros para que possam se deslocar, a ausência de condições financeiras marcadas pela crise sanitária, em que dependem, exclusivamente, do recebimento de valores pelo agressor, para a subsistência própria e, muitas vezes, de seus filhos, bem como a ausência de priorização e informações pertinentes aos riscos que correm são fatores determinantes que impedem o rompimento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A população mundial foi surpreendida por um vírus que se propagava rapidamente, requerendo imediata resposta dos órgãos internacionais acerca de medidas de caráter emergencial.

O isolamento social, fundamental para conter a disseminação do vírus, fez com que as pessoas precisassem ficar em casa, mas muitas vezes o ambiente doméstico, também é para as mulheres os ambientes em que sofrem agressão, a vulnerabilidade já existente, ficou ainda mais agravada pela vulnerabilidade econômica, uma vez que o desemprego atingiu muito mais as mulheres do que os homens.

A crise sanitária agravou um cenário já existente, as mulheres têm mais dificuldade de entrar e se estabelecer no mercado de trabalho, ainda ganham menores salários, embora sejam mais bem formadas, a situação é ainda mais caótica quando se analisa a situação das mulheres negras.

Aumentando de forma intensa a disparidade de gênero no país, a necessidade de isolamento e a falta de renda, deixou mulheres já marcadas pela violência, ainda mais suscetíveis e vulneráveis frente aos seus agressores.

Em que pese a existência de dados demonstrando, no primeiro ano de pandemia, a redução dos números dos crimes praticados contra mulheres, estes mostram-se altos ao verificarmos as ligações realizadas para reportar violências sofridas, e mostram, praticamente, iguais ao tratarmos do feminicídio, ocasião em que a violência não fica apenas dentro do lar e é exposta, demonstrando a forma silenciosa existente na violência doméstica e familiar contra a mulher.

A desigualdade de gênero foi evidenciada durante a pandemia e demanda uma ação comprometida do Estado e da sociedade para superá-la, as mulheres vem ocupando cada vez mais espaços na sociedade, mas continuam a serem tratadas de

forma muito dispare em relação aos homens, é preciso que se reflita sobre essas questões e sobre formas de solucioná-las, a fim de se alcançar a igualdade consagrada no texto constitucional.

## REFERÊNCIAS

ACTIONAID. “Desigualdade: Dados do IBGE reforçam perspectiva de aprofundamento da pobreza pós-pandemia”. Disponível em: <https://actionaid.org.br/noticia/desigualdade-ibge-pandemia/>. Acesso em: 01 out. 2021.

BARROSO, Hayeska Costa; GAMA, Mariah Sá Barreto. “A crise tem rosto de mulher: como as desigualdades de gênero particularizam os efeitos da pandemia do COVID-19 para as mulheres no Brasil”, Revista do CEAM, v. 6, n. 1, jan./jul. 2020, Brasília, Universidade de Brasília – UNB, p. 84-94. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/31883>. Acesso em: 03 set. 2021.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; MACHADO, Monica Sapucaia. Cidadania e participação das mulheres: um direito individual ou social?. Revista de Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba, v. 23, n. 3, p. 182-199, set./dez., de 2018. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/892/560>. Acesso em: 26 set. 2021.

BORDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BORIN, Thaisa Bellube. “Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas”. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Educação) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 146. 2007.

BRITO, Danyella Juliana Martins de. “A pandemia da Covid-19 amplia as desigualdades de gênero já existentes no mercado de trabalho brasileiro?”, Observatório mercado de trabalho do nordeste e Covid-19, Boletim, n. 03, 2020, Universidade Federal da Bahia – UFBA. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/345008184\\_A\\_pandemia\\_da\\_Covid-19\\_amplia\\_as\\_desigualdades\\_de\\_genero\\_ja\\_existentes\\_no\\_mercado\\_de\\_trabalho\\_brasileiro](https://www.researchgate.net/publication/345008184_A_pandemia_da_Covid-19_amplia_as_desigualdades_de_genero_ja_existentes_no_mercado_de_trabalho_brasileiro). Acesso em 02 set. 2021.

CAVALCANTE, Nathália Maria W.; DANTAS Graciella Cajé; MESQUITA, Maria Victória M. de. “Mulheres e o Mercado de Trabalho no Brasil: uma análise interseccional da potencialização das vulnerabilidades pela COVID-19”. As múltiplas faces do vírus: gênero e vulnerabilidades, Bárbara Mendonça Bertotti et al. (Orgs.), Porto Alegre: Editora Fi, 2021, p. 179-222. Disponível em: <http://www.editorafi.org>. Acesso em: 02 set. 2021.

CNJ. “Processos de violência doméstica e feminicídio crescem em 2019”. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/processos-de-violencia-domestica-e-femicidio-crescem-em-2019/>. Acesso em: 01 out. 2021.

ESTRELA, Fernanda Matheus. “Pandemia da Covid 19: refletindo as vulnerabilidades a luz do gênero, raça e classe. *Ciência & Saúde Coletiva*”, 25(9):3431-3436, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/bbcZzgN6Sns8mNPjKfFYRhb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 out. 2021.

GUERRA, Murilo. “Estudo multidisciplinar liderado pela UFBA identifica bairros de Salvador mais vulneráveis à Covid-19”. Disponível em: <http://www.edgardigital.ufba.br/?p=16356>. Acesso em: 01 out. 2021.

IBGE. “Informações demográficas e socioeconômicas”, n. 38. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso em: 29 set. 2021.

IBGE. “No pré-pandemia, quase 38% da população tinha alguma dificuldade de acesso à água”. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30986-no-pre-pandemia-quase-38-da-populacao-tinha-alguma-dificuldade-de-acesso-a-agua>. Acesso em: 01 out. 2021.

IBGE. 40 milhões de brasileiros não têm acesso à Internet. Disponível em: <https://www.abranet.org.br/Noticias/IBGE:-40-milhoes-de-brasileiros-nao-tem-acesso-a-Internet-3345.html?UserActiveTemplate=site&UserActiveTemplate=mobile#.YVfHW5rMKUk>. Acesso em 02 out. 2021.

IPEA. “Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua”. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35231&Itemid=444](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35231&Itemid=444). Acesso em: 01 out. 2021.

IPEA. “Pandemia afetou mais o trabalho de mulheres, jovens e negros”. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=37963&Itemid=9](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37963&Itemid=9). Acesso em: 03 set. 2021.

IPEA. “Pobreza e mulheres nos 20 anos após Beijing”. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327\\_tema\\_a\\_pobreza\\_e\\_mulheres\\_nos\\_20\\_a\\_nos\\_apos\\_beijing.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_a_pobreza_e_mulheres_nos_20_a_nos_apos_beijing.pdf). Acesso em: 03 set. 2021.

OLIVEIRA, Ligia Ziggotti de; MATOS, Ana Carla Harmatiuk. Guarda compartilhada e condição feminina: limites e possibilidades para a democratização dos papéis econômico e afetivo. *Revista Pensar, Fortaleza*, v. 19, n. 3, p. 750-778, set./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/viewFile/3063/pdf>. Acesso em: 31 de janeiro de 2021.

ONU MULHERES. “Diretrizes para atendimento em casos de violência de gênero contra meninas e mulheres em tempo da pandemia da Covid-19”. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Diretrizes-para-atendimento\\_ONUMULHERES.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Diretrizes-para-atendimento_ONUMULHERES.pdf). Acesso em: 01 out. 2021.

ONU Mulheres. “Gênero e covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de gênero na resposta”. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19\\_LAC.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf). Acesso em 02 out. 2021.

ONU. “Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus”. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>. Acesso em: 01 out. 2021.

OPAS. “OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de coronavírus”. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>. Acesso em: 01 out. 2021.

ROMERO, Mar. “La pandemia de coronavirus golpea con fuerza a las mujeres de América Latina”. Disponível em: <https://www.france24.com/es/20200324-coronavirus-mujeres-latinas-violencia-trabajo-informal>. Acesso em: 01 out. 2021.

SAFFIOTI, Heleith. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Dayse Amâncio dos; SILVA, Laurileide Barbosa da. “Relações entre trabalho e gênero na pandemia do Covid-19: o invisível salta aos olhos”. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 32, n. 1, p.10-34, 2021. Disponível em: [www.periodicos.ufv.br/oikos](http://www.periodicos.ufv.br/oikos). Acesso em 02 set. 2021.

SENADO FEDERAL. “Violência contra a mulher: agressões cometidas por ‘ex’ aumentam quase 3 vezes em 8 anos”. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 02 out. 2021.

TOKARSKI, Carolina Pereira; ALVES, Lara. “Covid 19 e Violência Doméstica: pandemia dupla para as mulheres”. Disponível em: <http://anesp.org.br/todas-as-noticias/2020/4/6/covid-19-e-violencia-domestica-pandemia-dupla-para-as-mulheres>. Acesso em 01 out. 2021.